



Prefeitura Municipal de Campina Verde

(MINAS GERAIS)

LEI Nº 1.118, DE 03.12.91

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA QUE MENCIONA, PARA A FINALIDADE QUE DEFINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE MG., POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

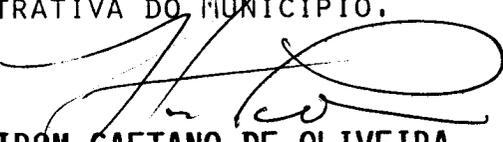
ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG., POR FORÇA DESTA LEI, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), DESTINADOS A OCORRER COM PARTE DAS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NESTA CIDADE, EM TERRENO DA MUNICIPALIDADE, DEVENDO TAL OBRA SER VINCULADA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ART. 2º - COMO RECURSO AO CRÉDITO ESPECIAL DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, PODERÁ O EXECUTIVO MUNICIPAL ANULAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O MONTANTE DO CRÉDITO AUTORIZADO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ A PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG., EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.991, 53º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.


IROM CAETANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL